



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
DECRETO Nº 3.206 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

“ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2026, Dia de Finados, constitui feriado nacional e ocorrerá em uma segunda-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), de modo a organizar o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Artigo 2º. Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos, conforme a necessidade e a critério dos respectivos setores responsáveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos essenciais os serviços de S a ú d e ,
Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Serviços Funerários, Defesa Civil e Abastecimento de
Água.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 15 de outubro de 2026.

**ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**